LEI Nº 6.845, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.518, DE 19 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1°, 2°, 3°, 7° e 9° da Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008, passam a ter a seguinte redação:

" **Art. 1°** O vencimento dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município do Rio Grande previsto na Lei Municipal n° 6.277, de 23 de agosto de 2006, obedecerá o disposto nesta Lei." **(NR)**

"Art. 2° O vencimento inicial do ocupante do cargo de Procurador do Município é fixado em R$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)".**(NR)**

"Art. 3° Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, farão jus à progressão de forma horizontal no interstício temporal de 3 (três) em 3 (três) anos, no percentual de 10% (dez por cento) para cada interstício, a incidir sobre o valor constante no artigo 2° desta Lei.

Parágrafo Único: O percentual de 10% de que trata o caput, cujo direito é adquirido após cada interstício temporal de 3 (três) anos, será somado ao do próximo interstício até atingir o limite máximo de 100%, a incidir sempre sobre o valor constante, no artigo 2° desta lei". **(NR)**

"Art. 7° Aos coordenadores de que trata a Lei Municipal n° 5.729, de 30 de dezembro de 2002, no exercício de suas funções na Procuradoria Jurídica, fica assegurada a percepção do vencimento fixado no artigo 2° desta Lei". **(NR)**

"Art. 9° Aplicam-se aos Procuradores Municipais as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003, exceto as gratificações e adicionais elencados nos incisos I, II , V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 71 e os artigos 48 e 93".**(NR)**

Art. 2° Ficam revogados os artigos 5°, 6° e 10 da Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008.

Art. 3° Não se aplicam aos Procuradores Municipais os artigos 24 a 28 da Lei Municipal n° 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de março de 2008, aplicando-se sobre os valores constantes no artigo 2° o disposto nas Leis Municipais n° 6.497/07 e 6.698/09.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.518, DE 19 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os artigos 1°, 2°, 3°, 7° e 9° da Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 1°** O vencimento dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município do Rio Grande previsto na Lei Municipal n° 6.277, de 23 de agosto de 2006, obedecerá o disposto nesta Lei." **(NR)**

"**Art. 2°** O vencimento inicial do ocupante do cargo de Procurador do Município é fixado em R$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)".**(NR)**

"**Art. 3°** Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, farão jus à progressão de forma horizontal no interstício temporal de 3 (três) em 3 (três) anos, no percentual de 10% (dez por cento) para cada interstício, a incidir sobre o valor constante no artigo 2° desta Lei.

Parágrafo Único: O percentual de 10% de que trata o caput, cujo direito é adquirido após cada interstício temporal de 3 (três) anos, será somado ao do próximo interstício até atingir o limite máximo de 100%, a incidir sempre sobre o valor constante, no artigo 2° desta lei". **(NR)**

"**Art. 7°** Aos coordenadores de que trata a Lei Municipal n° 5.729, de 30 de dezembro de 2002, no exercício de suas funções na Procuradoria Jurídica, fica assegurada a percepção do vencimento fixado no artigo 2° desta Lei". **(NR)**

"**Art. 9°** Aplicam-se aos Procuradores Municipais as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003, exceto as gratificações e adicionais elencados nos incisos I, II , V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 71 e os artigos 48 e 93".**(NR)**

Art. 2° Ficam revogados os artigos 5°, 6° e 10 da Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008.

Art. 3° Não se aplicam aos Procuradores Municipais os artigos 24 a 28 da Lei Municipal n° 5.820, de 07 de novembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de março de 2008, aplicando-se sobre os valores constantes no artigo 2° o disposto nas Leis Municipais n° 6.497/07 e 6.698/09.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0043/10
Proc 2261/09

Rio Grande, 11 de janeiro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 128/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO:Altera a Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008, e da outras providências.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA Nº_____/2010

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	/	/2010	____
APROVADO EM	/	/2010	____
REJEITADO EM	/	/2010	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2010

EM ___/____/___

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprime as seguintes expressões no artigo 4º do projeto de Lei nº 128."

Art. 4º -..... "com efeitos retroativo a 19 de março de 2008."(SUPRIMIDO).

Sala de Sessões, 11 de janeiro de 2010

Luiz Francisco Spotorno
Líder Bancada do PT

Ver. Alexandre Lindenmeyer
Líder Bancada do PT

Ver. Cláudio Costa
Bancada do PT

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2269/09
EMENDA ADITIVA

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Renatinho .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 69/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2010

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

EMENDA Substitutiva

PARECER **PROCESSO** PLE 128/10

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de janeiro de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2261
07 / 12 / 2009
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/797

Rio Grande, 04 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 128 que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.518, DE 19 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposição de alteração constante no presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar as disposições da Lei Municipal 6.518 de 19 de março de 2008 ao texto constitucional, em especial ao parágrafo 4° do artigo 39 da Constituição Federal.

Cabe salientar que tal proposição não causará impacto orçamentário pois os Procuradores Municipais continuarão percebendo o mesmo vencimento fixado na Lei Municipal n° 6.518/08, gratificação natalina e gratificação de férias que já estão contempladas no orçamento. Por fim, importante mencionar que a presente Lei propõe apenas a alteração da nomenclatura.

Sendo assim, tendo em vista os motivos expostos, os Procuradores Municipais requerem a aprovação da presente Lei com a finalidade de adequar a Lei Municipal n° 6.518/08 ao texto constitucional.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 128 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.518, DE 19 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os artigos 1°, 2°, 3°, 7° e 9° da Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008, passam a ter a seguinte redação:

" **Art. 1°** O vencimento dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município do Rio Grande previsto na Lei Municipal n° 6.277, de 23 de agosto de 2006, obedecerá o disposto nesta Lei." **(NR)**

"Art. 2° O vencimento inicial do ocupante do cargo de Procurador do Município é fixado em R$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)".**(NR)**

"Art. 3° Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, farão jus à progressão de forma horizontal no interstício temporal de 3 (três) em 3 (três) anos, no percentual de 10% (dez por cento) para cada interstício, a incidir sobre o valor constante no artigo 2° desta Lei.

Parágrafo Único: O percentual de 10% de que trata o caput, cujo direito é adquirido após cada interstício temporal de 3 (três) anos, será somado ao do próximo interstício até atingir o limite máximo de 100%, a incidir sempre sobre o valor constante, no artigo 2° desta lei". **(NR)**

"Art. 7° Aos coordenadores de que trata a Lei Municipal n° 5.729, de 30 de dezembro de 2002, no exercício de suas funções na Procuradoria Jurídica, fica assegurada a percepção do vencimento fixado no artigo 2° desta Lei". **(NR)**

"Art. 9° Aplicam-se aos Procuradores Municipais as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003, exceto as gratificações e adicionais elencados nos incisos I, II , V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 71 e os artigos 48 e 93".**(NR)**

Art. 2° Ficam revogados os artigos 5°, 6° e 10 da Lei Municipal n° 6.518, de 19 de março de 2008.

Art. 3° Não se aplicam aos Procuradores Municipais os artigos 24 a 28 da Lei Municipal n° 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de março de 2008, aplicando-se sobre os valores constantes no artigo 2° o disposto nas Leis Municipais n° 6.497/07 e 6.698/09.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA Nº_____/2010

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	/	/2010	____
APROVADO EM	/	/2010	____
REJEITADO EM	/	/2010	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2010

EM ___/____/___

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprime as seguintes expressões no artigo 4º do projeto de Lei nº 128."

Art. 4º -..... "com efeitos retroativo a 19 de março de 2008."(SUPRIMIDO).

Sala de Sessões, 11 de janeiro de 2010

Luiz Francisco Spotorno
Líder Bancada do PT

Ver. Alexandre Lindenmeyer
Líder Bancada do PT

Ver. Cláudio Costa
Bancada do PT

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2261/2009 **TIPO/Nº:** PLE 128/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretária

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2261/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2009.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1215/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de dezembro de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de dezembro de 2009

Relator(a)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 87.264
22/12/2009
RUBRICA | FOLHAS

22/12/09

JUSTIFICATIVA

A alteração da Lei Municipal n° 6.518/08 ora proposta se dá em decorrência de melhor adequação da remuneração dos Procuradores Municipais às disposições da Constituição Federal.

Justificamos a inclusão do artigo 4° no Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n° 6.518/08, tendo em vista a exigência por parte do Tribunal de Contas do Estado do RS que entende necessário demostrar o valor do vencimento no texto legal.

Saliente-se que a redação original da Lei Municipal n° 6.518/08 não apresentou quadro remuneratório com descrição de valores, formalidade essa exigida pela Constituição Federal. O presente Projeto de Lei trata-se de simples adequação pois os servidores ocupantes do cargo de Procurador Municipal (artigo 2°) e Coordenadores (artigo 7°) já percebem os valores previstos na Lei 6.518/08, a título de subsídio, desde 19 de março de 2008, conforme comprovado nas fichas financeiras em anexo.

O artigo 4°, ao estabelecer que os efeitos serão retroativos a 19 de março de 2008, visa apenas regularizar situação já consolidada pelo disposto na Lei Municipal n° 6.518/08, não importando qualquer acréscimo nos valores percebidos pelos Procuradores e Coordenadores Municipais.

Stella Maria Ferreira Simões
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE / FOLHA DE PAGAMENTO	FOLHA: 00001
RELATORIO DA FOLHA DE PAGAMENTO	DATA: 22/12/2009
FICHA FINANCEIRA EM: 2007 A 2009	HORA: 10:51:37

eduardotsma

FUNCIONARIO ..: 10020-0 CAROLINE MILANO FRITZEN
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 07/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	30.00	789.46	0.00	30.00	789.46	0.00	30.00	789.46	0.00
0322 DIF.DE VENCIMENTO ESTA	4.00	105.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	40.00	315.78	0.00	40.00	315.78	0.00	40.00	315.78	0.00
0465 DIF DE GRAT PROC MUNIC	40.00	42.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	9.00	0.00	112.73	8.65	0.00	95.60	8.65	0.00	95.60
TOTAIS .....:		1.252.60	112.73		1.105.24	95.60		1.105.24	95.60
TOTAL LIQUIDO ....:			1.139.87			1.009.64			1.009.64
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0.00	1.252.60		0.00	1.105.24		0.00	1.105.24
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0.00	1.252.60		0.00	1.105.24		0.00	1.105.24
R992 BASE PREVIDENCIA		0.00	1.252.60		0.00	1.105.24		0.00	1.105.24
R993 DESC PREVIDENCIA		0.00	112.73		0.00	95.60		0.00	95.60

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	30,00	789,46	0,00	30,00	789,46	0,00	30,00	789,46	0,00
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	1,00	3,16	0,00	1,00	2,63	0,00	1,00	42,21	0,00
0415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	2,00	13,16	0,00	2,00	13,16	0,00	22,00	144,73	0,00
0442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	40,00	315,78	0,00	40,00	315,78	0,00	40,00	315,78	0,00
0599 DESC. V.REFEICAO M/A	0,00	0,00	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
4015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	394,73	0,00
4060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,16	0,00
4415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17	14,28	0,00
4442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	157,89	0,00
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	8,65	0,00	97,01	8,65	0,00	96,97	9,00	0,00	116,30
R902 % I.N.S.S S/13o SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,65	0,00	43,69
TOTAIS .....:		1.121,56	104,61		1.121,03	98,97		1.863,24	161,99
TOTAL LIQUIDO ....:			1.016,95			1.022,06			1.701,25
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	1.121,56		0,00	1.121,03		0,00	1.292,18
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUT		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	571,06
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	1.121,56		0,00	1.121,03		0,00	1.292,18
R986 BASE PREVIDENCIA (13O		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	571,06
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	1.121,56		0,00	1.121,03		0,00	1.863,24
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	97,01		0,00	96,97		0,00	159,99

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	30,00	798,93	0,00	30,00	798,93	0,00	30,00	798,93	0,00
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	1,00	37,90	0,00	1,00	13,89	0,00	1,00	28,16	0,00

FUNCIONARIO ..: 10020-0 CAROLINE MILANO FRITZEN
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	37,00	246,34	0,00	6,00	39,95	0,00	14,50	96,54	0,00
0442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	40,00	319,57	0,00	40,00	319,57	0,00	40,00	319,57	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	9,00	0,00	126,25	9,00	0,00	105,51	9,00	0,00	111,89
TOTAIS .....:		1.402,74	128,85		1.172,34	108,11		1.243,20	114,49
TOTAL LIQUIDO ....:			1.273,89			1.064,23			1.128,71
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	1.402,74		0,00	1.172,34		0,00	1.243,20
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	1.402,74		0,00	1.172,34		0,00	1.243,20
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	1.402,74		0,00	1.172,34		0,00	1.243,20
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	126,25		0,00	105,51		0,00	111,89

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 04/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 05/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 06/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	1,00	31,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0130 GRATIF.NATALINA ANTECI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	609,46	0,00
0241 DIF. DE SUBSIDIO	11,00	946,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	29,00	195,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.743,70	0,00	30,00	3.743,70	0,00	30,00	3.743,70	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	540,83	11,00	0,00	411,81	11,00	0,00	411,81
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	654,53	27,50	0,00	367,45	27,50	0,00	367,45
TOTAIS .....:		4.916,64	1.197,96		3.743,70	781,86		4.353,16	781,86
TOTAL LIQUIDO ....:			3.718,68			2.961,84			3.571,30
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	4.916,64		0,00	3.743,70		0,00	3.743,70
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	4.916,64		0,00	3.743,70		0,00	3.743,70
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	4.916,64		0,00	3.743,70		0,00	3.743,70
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	540,83		0,00	411,81		0,00	411,81

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 07/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.788,62	0,00	30,00	3.788,62	0,00	30,00	3.788,62	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	416,75	11,00	0,00	416,75	11,00	0,00	416,75
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	378,44	27,50	0,00	378,44	27,50	0,00	378,44
TOTAIS .....:		3.788,62	797,79		3.788,62	797,79		3.788,62	797,79
TOTAL LIQUIDO ....:			2.990,83			2.990,83			2.990,83
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62

FUNCIONARIO ..: 10020-0 CAROLINE MILANO FRITZEN
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 07/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	416,75		0,00	416,75		0,00	416,75
COMPLEMENTAR									
0130 GRATIF.NATALINA ANTECI		1.262,39	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAIS .....:		1.262,39	0,00						
TOTAL LIQUIDO ....:			1.262,39						

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0270 SUBST. C.COMISSAO V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.240,17	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
4270 SUBST. C.COMISSAO V S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	186,68	0,00
4477 SUBSIDIO PROCURADOR S/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.830,29	0,00
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	667,75
R908 % Previrg S/13o SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	441,87
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	388,64	27,50	0,00	388,64	27,50	0,00	936,93
R914 % IRRF S/13. SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	434,33
R934 DESC ADIANT 13O SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,85
TOTAIS .....:		3.830,29	812,57		3.830,29	812,57		10.087,43	4.355,53
TOTAL LIQUIDO ....:			3.017,72			3.017,72			5.732,10
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	6.070,46
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUT		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	4.016,97
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	6.070,46
R9[illegible] BASE PREVIDENCIA (130		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	4.016,97
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	10.087,43
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	421,33		0,00	421,33		0,00	1.109,62

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0141 GRATIFICACAO FERIAS	0,00	3.830,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00
0560 EMPRESTIMO BANRISUL	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	573,33	23,00	0,00	573,33
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	842,66	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33
R913 % IRRF S/SALARIO	22,50	0,00	188,38	22,50	0,00	283,18	22,50	0,00	283,18
R915 % IRRF S/FERIAS	27,50	0,00	390,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS .....:		7.660,58	1.424,03		3.830,29	1.280,44		3.830,29	1.280,44
TOTAL LIQUIDO ....:			6.236,55			2.549,85			2.549,85

FUNCIONARIO ..: 10020-0 CAROLINE MILANO FRITZEN
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R983 BASE IRF FERIAS (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	0,00		0,00	0,00
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	7.660,58		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	7.660,58		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	842,66		0,00	421,33		0,00	421,33

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 04/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 05/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 06/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00
0560 EMPRESTIMO BANRISUL	22,00	0,00	573,33	21,00	0,00	573,33	20,00	0,00	573,33
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33
R913 % IRRF S/SALARIO	22,50	0,00	283,18	22,50	0,00	283,18	22,50	0,00	283,18
TOTAIS .....:		3.830,29	1.280,44		3.830,29	1.280,44		3.830,29	1.280,44
TOTAL LIQUIDO ....:			2.549,85			2.549,85			2.549,85
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	421,33		0,00	421,33		0,00	421,33

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 07/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0141 GRATIF.NATALINA ANTECI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2.068,36	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	4.136,71	0,00	30,00	4.136,71	0,00	30,00	4.136,71	0,00
0560 EMPRESTIMO BANRISUL	19,00	0,00	573,33	60,00	0,00	634,09	59,00	0,00	634,09
0596 EMPRESTIMO BANRISUL 2	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	318,91	59,00	0,00	318,91
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	455,04	11,00	0,00	455,04	11,00	0,00	455,04
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	349,52	27,50	0,00	349,52	27,50	0,00	349,52
TOTAIS .....:		4.136,71	1.380,49		4.136,71	1.760,16		6.205,07	1.760,16
TOTAL LIQUIDO ....:			2.756,22			2.376,55			4.444,91
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	455,04		0,00	455,04		0,00	455,04

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO

FUNCIONARIO ..: 10020-0 CAROLINE MILANO FRITZEN
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	QTD	PROVISAO	DESCONTO
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	79,60	0,00	957,86
R902 % I.N.S.S S/13o SALARIO	7,65	0,00	43,69
R907 % Previrg S/SALARIO	231,00	0,00	9.804,66
R908 % Previrg S/13o SALARIO	22,00	0,00	896,91
R913 % IRRF S/SALARIO	547,50	0,00	7.940,36
R914 % IRRF S/13. SALARIO	55,00	0,00	783,85
R915 % IRRF S/FERIAS	27,50	0,00	390,39
R934 DESC ADIANT 13O SALARIO	0,00	0,00	3.940,21
R981 BASE IRF SALARIO (BRUTA)	0,00	0,00	96.119,07
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUTA)	0,00	0,00	8.724,74
R983 BASE IRF FERIAS (BRUTA)	0,00	0,00	3.830,29
R985 BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	0,00	0,00	99.949,36
R986 BASE PREVIDENCIA (13O SAL)	0,00	0,00	8.724,74
R992 BASE PREVIDENCIA	0,00	0,00	108.674,10
R993 DESC PREVIDENCIA	0,00	0,00	11.703,12

FUNCIONARIO ..: 10031-5 HELOISA LUDTKE FALCK
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	30,00	789,46	0,00	30,00	789,46	0,00	30,00	789,46	0,00
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,16	0,00
0322 DIF.DE VENCIMENTO ESTA	22,00	578,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	13,16	0,00
0442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	40,00	315,78	0,00	40,00	315,78	0,00	40,00	315,78	0,00
0465 DIF DE GRAT PROC MUNIC	40,00	231,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05[illegible]DESC. V.REFEICAO M/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,60
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
0712 DESC. VT INTER. MES AN	40,00	0,00	47,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	11,00	0,00	210,73	8,65	0,00	95,60	8,65	0,00	97,01
R913 % IRRF S/SALARIO	15,00	0,00	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R916 VALE TRANSPORTE	40,00	0,00	47,37	40,00	0,00	47,37	40,00	0,00	47,37
TOTAIS .....:		1.915,76	364,17		1.105,24	142,97		1.121,56	151,98
TOTAL LIQUIDO ....:			1.551,59			962,27			969,58
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	1.915,76		0,00	1.105,24		0,00	1.121,56
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	1.915,76		0,00	1.105,24		0,00	1.121,56
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	1.915,76		0,00	1.105,24		0,00	1.121,56
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	210,73		0,00	95,60		0,00	97,01

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2007 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	30,00	789,46	0,00	30,00	789,46	0,00	30,00	798,93	0,00
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	17,41	0,00
04[illegible]ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	113,18	0,00
0442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	40,00	315,78	0,00	40,00	315,78	0,00	40,00	319,57	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,60
4015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	15,00	394,73	0,00	0,00	0,00	0,00
4060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00
4415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	0,00	0,00	0,00	0,17	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	0,00	0,00	0,00	20,00	157,89	0,00	0,00	0,00	0,00
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	8,65	0,00	95,60	8,65	0,00	95,60	9,00	0,00	112,42
R902 % I.N.S.S S/13o SALARI	0,00	0,00	0,00	7,65	0,00	42,39	0,00	0,00	0,00
R916 VALE TRANSPORTE	40,00	0,00	47,37	40,00	0,00	47,37	40,00	0,00	47,94
TOTAIS .....:		1.105,24	144,97		1.659,31	187,36		1.249,09	162,96
TOTAL LIQUIDO ....:			960,27			1.471,95			1.086,13
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	1.105,24		0,00	1.105,24		0,00	1.249,09
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUT		0,00	0,00		0,00	554,07		0,00	0,00
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	1.105,24		0,00	1.105,24		0,00	1.249,09
R986 BASE PREVIDENCIA (13O		0,00	0,00		0,00	554,07		0,00	0,00
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	1.105,24		0,00	1.659,31		0,00	1.249,09
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	95,60		0,00	137,99		0,00	112,42

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 04/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO

FUNCIONARIO ..: 10031-5 HELOISA LUDTKE FALCK
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 04/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	30,00	798,93	0,00	30,00	798,93	0,00	0,00	0,00	0,00
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNE	1,00	39,37	0,00	1,00	45,63	0,00	1,00	5,93	0,00
0241 DIF. DE SUBSIDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	946,29	0,00
0415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.5	17,00	113,18	0,00	23,50	156,46	0,00	5,50	37,05	0,00
0442 GRAT.FUNCAO PROC MUNIC	40,00	319,57	0,00	40,00	319,57	0,00	0,00	0,00	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.743,70	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R9[illegible]% I.N.S.S S/SALARIO	9,00	0,00	114,39	9,00	0,00	118,85	0,00	0,00	0,00
R907 % Previrg S/SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	520,63
R913 % IRRF S/SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	609,57
R916 VALE TRANSPORTE	40,00	0,00	47,94	40,00	0,00	47,94	40,00	0,00	134,80
TOTAIS .....:		1.271,05	164,93		1.320,59	169,39		4.732,97	1.267,60
TOTAL LIQUIDO ....:			1.106,12			1.151,20			3.465,37
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	1.271,05		0,00	1.320,59		0,00	4.732,97
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	1.271,05		0,00	1.320,59		0,00	4.732,97
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	1.271,05		0,00	1.320,59		0,00	4.732,97
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	114,39		0,00	118,85		0,00	520,63

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 05/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 06/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 07/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0130 GRATIF.NATALINA ANTECI	0,00	0,00	0,00	0,50	609,46	0,00	0,00	0,00	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.743,70	0,00	30,00	3.743,70	0,00	30,00	3.788,62	0,00
0577 DEV. VT INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	134,80	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R9[illegible] Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	411,81	11,00	0,00	411,81	11,00	0,00	416,75
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	367,45	27,50	0,00	367,45	27,50	0,00	378,44
R916 VALE TRANSPORTE	40,00	0,00	134,80	40,00	0,00	134,80	0,00	0,00	0,00
TOTAIS .....:		3.743,70	916,66		4.353,16	916,66		3.923,42	797,79
TOTAL LIQUIDO ....:			2.827,04			3.436,50			3.125,63
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.743,70		0,00	3.743,70		0,00	3.788,62
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.743,70		0,00	3.743,70		0,00	3.788,62
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.743,70		0,00	3.743,70		0,00	3.788,62
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	411,81		0,00	411,81		0,00	416,75
COMPLEMENTAR									
0130 GRATIF.NATALINA ANTECI		0,00	0,00		0,00	0,00		1.262,39	0,00
TOTAIS .....:		0,00	0,00					1.262,39	0,00
TOTAL LIQUIDO ....:			0,00						1.262,39

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO

FUNCIONARIO ..: 10031-5 HELOISA LUDTKE FALCK
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0141 GRATIFICACAO FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830,29	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.788,62	0,00	30,00	3.788,62	0,00	30,00	3.830,29	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	416,75	11,00	0,00	416,75	11,00	0,00	842,66
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	378,44	27,50	0,00	378,44	27,50	0,00	272,78
R915 % IRRF S/FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	504,51
TOTAIS .....:		3.788,62	797,79		3.788,62	797,79		7.660,58	1.622,55
TOTAL LIQUIDO ....:			2.990,83			2.990,83			6.038,03
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62		0,00	3.830,29
R983 BASE IRF FERIAS (BRUT		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	3.830,29
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62		0,00	7.660,58
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.788,62		0,00	3.788,62		0,00	7.660,58
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	416,75		0,00	416,75		0,00	842,66

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2008 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
4477 SUBSIDIO PROCURADOR S/	0,00	0,00	0,00	30,00	3.830,29	0,00	0,00	0,00	0,00
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33
R908 % Previrg S/13o SALARI	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	421,33	0,00	0,00	0,00
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	388,64	27,50	0,00	388,64	22,50	0,00	283,18
R914 % IRRF S/13. SALARIO	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	388,64	0,00	0,00	0,00
R934 DESC ADIANT 13O SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,85	0,00	0,00	0,00
TOTAIS .....:		3.830,29	812,57		7.660,58	3.494,39		3.830,29	707,11
TOTAL LIQUIDO ....:			3.017,72			4.166,19			3.123,18
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUT		0,00	0,00		0,00	3.830,29		0,00	0,00
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R986 BASE PREVIDENCIA (13O		0,00	0,00		0,00	3.830,29		0,00	0,00
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.830,29		0,00	7.660,58		0,00	3.830,29
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	421,33		0,00	842,66		0,00	421,33

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 04/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33
R913 % IRRF S/SALARIO	22,50	0,00	283,18	22,50	0,00	283,18	22,50	0,00	283,18

FUNCIONARIO ..: 10031-5 HELOISA LUDTKE FALCK
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 02/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 03/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 04/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
TOTAIS .....:		3.830,29	707,11		3.830,29	707,11		3.830,29	707,11
TOTAL LIQUIDO ....:			3.123,18			3.123,18			3.123,18
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	421,33		0,00	421,33		0,00	421,33

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 05/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 06/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 07/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	3.830,29	0,00	30,00	3.830,29	0,00	30,00	4.136,71	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	421,33	11,00	0,00	455,04
R913 % IRRF S/SALARIO	22,50	0,00	283,18	22,50	0,00	283,18	27,50	0,00	349,52
TOTAIS .....:		3.830,29	707,11		3.830,29	707,11		4.136,71	807,16
TOTAL LIQUIDO ....:			3.123,18			3.123,18			3.329,55
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	4.136,71
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	4.136,71
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	3.830,29		0,00	3.830,29		0,00	4.136,71
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	421,33		0,00	421,33		0,00	455,04

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 08/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 09/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 10/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0[redacted]GRATIF.NATALINA ANTECI	0,00	0,00	0,00	0,50	2.068,36	0,00	0,00	0,00	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	4.136,71	0,00	30,00	4.136,71	0,00	30,00	4.136,71	0,00
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	455,04	11,00	0,00	455,04	11,00	0,00	455,04
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	349,52	27,50	0,00	349,52	27,50	0,00	349,52
TOTAIS .....:		4.136,71	807,16		6.205,07	807,16		4.136,71	807,16
TOTAL LIQUIDO ....:			3.329,55			5.397,91			3.329,55
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	455,04		0,00	455,04		0,00	455,04

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2010 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	30,00	4.136,71	0,00	30,00	4.136,71	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNCIONARIO ..: 10031-5 HELOISA LUDTKE FALCK
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 11/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 12/2009 QTD	PROVENTO	DESCONTO	LOTACAO: 0212 MES/ANO: 01/2010 QTD	PROVENTO	DESCONTO
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00
4477 SUBSIDIO PROCURADOR S/	0,00	0,00	0,00	30,00	4.136,71	0,00	0,00	0,00	0,00
R907 % Previrg S/SALARIO	11,00	0,00	455,04	11,00	0,00	455,04	0,00	0,00	0,00
R908 % Previrg S/13o SALARI	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	455,04	0,00	0,00	0,00
R913 % IRRF S/SALARIO	27,50	0,00	349,52	27,50	0,00	349,52	0,00	0,00	0,00
R914 % IRRF S/13. SALARIO	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	349,52	0,00	0,00	0,00
R934 DESC ADIANT 13O SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,36	0,00	0,00	0,00
TOTAIS .....:		4.136,71	807,16		8.273,42	5.680,08			
TOTAL LIQUIDO ....:			3.329,55			4.593,34			
R981 BASE IRF SALARIO (BRUT		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	0,00
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUT		0,00	0,00		0,00	4.136,71		0,00	0,00
R985 BASE PREVIDENCIA (SALA		0,00	4.136,71		0,00	4.136,71		0,00	0,00
R986 BASE PREVIDENCIA (13O		0,00	0,00		0,00	4.136,71		0,00	0,00
R992 BASE PREVIDENCIA		0,00	4.136,71		0,00	8.273,42		0,00	0,00
R993 DESC PREVIDENCIA		0,00	455,04		0,00	910,08		0,00	0,00

TOTAIS POR RUBRICA

RUBRICA	QTD	PROVISAO	DESCONTO
0015 VENCIMENTO ESTATUTARIO	240,00	6.344,09	0,00
0060 REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	5,00	111,50	0,00
0130 GRATIF.NATALINA ANTECIPADA	1,50	3.940,21	0,00
0141 GRATIFICACAO FERIAS	0,00	3.830,29	0,00
0241 DIF. DE SUBSIDIO	11,00	946,29	0,00
0322 DIF.DE VENCIMENTO ESTATUTARIO	22,00	578,94	0,00
0415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.50%	65,00	433,03	0,00
04[illegible]RAT.FUNCAO PROC MUNICIPAL	320,00	2.537,61	0,00
0463 DIF DE GRAT PROC MUNICIPAL	40,00	231,58	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	630,00	81.889,83	0,00
0577 DEV. VT INTERMUNICIPAL M/A	40,00	134,80	0,00
0599 DESC. V.REFEICAO M/A	0,00	0,00	5,60
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	68,40
0712 DESC. VT INTER. MES ANTERIOR	40,00	0,00	47,37
4015 VENCIMENTO ESTATUTARIO S/13o	15,00	394,73	0,00
4060 REPOUSO SEMANAL REMUNERADO S/1	1,00	0,33	0,00
4415 ADIC.PREST.SERV.EXTR.50% S/13o	0,17	1,12	0,00
4442 GRAT.FUNCAO PROC MUNICIPAL S/1	20,00	157,89	0,00
4477 SUBSIDIO PROCURADOR S/13o	60,00	7.967,00	0,00
R901 % I.N.S.S S/SALARIO	72,60	0,00	940,20
R902 % I.N.S.S S/13o SALARIO	7,65	0,00	42,39
R907 % Previrg S/SALARIO	231,00	0,00	9.538,04
R908 % Previrg S/13o SALARIO	22,00	0,00	876,37
R913 % IRRF S/SALARIO	562,50	0,00	7.384,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO / FOLHA DE PAGAMENTO

RELATORIO DA FOLHA DE PAGAMENTO

FICHA FINANCEIRA EM: 2007 A 2009

FUNCIONARIO ..: 10021-3 HELOISA LUDTKE FALCK

FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	VENCIMENTO	PROVENTO	DESCONTO	LDIACAO: 0212 MES/ANO: 11/2007	LDIACAO: 0212 MES/ANO: 12/2007	LDIACAO: 0212 MES/ANO: 01/2008
				BASE	PROVENTO	DESCONTO
0001 FALT REFEICAO	0,00	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
4477 SUBSIDIO PROCURADOR 5%	0,00	0,00	0,00	36,00	4.134,71	0,00
4707 I Prevprg SYSALARIO	11,00	0,00	11,00	455,04	0,00	455,04
4708 I Prevprg SY13o SALARI	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	455,04
4713 I IRRF SYSALARIO	74,50	0,00	74,50	349,32	74,50	349,32
4714 I IRRF SY13. SALARIO	0,00	0,00	0,00	74,50	0,00	349,32
4724 DESC ADIANT 13O SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,36
TOTAIS .....:		4.134,71		807,16	8.269,42	3.088,08
TOTAL LIQUIDO ....:				3.327,55		4.342,34
4901 BASE IRF SALARIO 13BRUT	0,00		4.134,71	0,00	4.134,71	0,00
4902 BASE IRF 13O SAL (BRUT	0,00		0,00	0,00	4.134,71	0,00
4903 BASE PREVIDENCIA (SALA	0,00		4.134,71	0,00	4.134,71	0,00
4904 BASE PREVIDENCIA (13O	0,00		0,00	0,00	4.134,71	0,00
4905 BASE PREVIDENCIA	0,00		4.134,71	0,00	8.269,42	0,00
4911 DESC PREVIDENCIA	0,00		455,04	0,00	910,00	0,00

TOTAIS POR RUBRICA

RUBRICA	DESCRICAO	PROVISAO	DESCONTO
0013 VENCIMENTO ESTATUTARIO	240,00	6.344,09	0,00
0060 REFOUSO SEMANAL REMUNERADO	5,00	111,30	0,00
0120 GRATIF.METALINA ANTECIPADA	1,50	3.949,21	0,00
0141 GRATIFICACAO FERIAS	0,00	3.820,29	0,00
0241 DIF. DE SUBSIDIO	11,00	946,29	0,00
0322 DIF.DE VENCIMENTO ESTATUTARIO	22,00	378,94	0,00
0413 ADIC.PRFSI.SERV.EXTR.50%	65,00	433,01	0,00
0[illegible] PROCURADOR PROC MUNICIPAL	120,00	2.552,61	0,00
0455 DIF DE SUBS PROC MUNICIPAL	40,00	231,58	0,00
0477 SUBSIDIO PROCURADOR	650,00	81.889,81	0,00
0577 DEV. VI INTERMUNICIPAL MIA	40,00	136,80	0,00
0599 DESC. V.REFEICAO MIA	0,00	0,00	5,60
0601 VALE REFEICAO	0,00	0,00	88,40
0712 DESC. VI INTER. MES ANTERIOR	40,00	0,00	47,32
4013 VENCIMENTO ESTATUTARIO 5%13o	13,00	394,73	0,00
4050 REFOUSO SEMANAL REMUNERADO 5%	1,00	0,33	0,00
4413 ADIC.PRFSI.SERV.EXTR.50% 5%13o	0,17	1,12	0,00
4442 GRAT.FUNCAO PROC MUNICIPAL 5%	20,00	131,89	0,00
4477 SUBSIDIO PROCURADOR 5%13o	60,00	1.984,00	0,00
4701 I I.R.S.S 5%SALARIO	72,60	0,00	740,52
4702 I I.R.S.S 5%13o SALARIO	1,85	0,00	42,39
4707 I Prevprg 5%SALARIO	231,00	0,00	9.558,04
4708 I Prevprg 5%13o SALARIO	22,00	0,00	874,32
4713 I IRRF 5%SALARIO	382,50	0,00	7.384,15

FUNCIONARIO ..: 10031-5 HELOISA LUDTKE FALCK
FUNCAO ...: 14 PROCURADOR MUNICIPAL

RUBRICA	QTD	PROVISAO	DESCONTO
R914 % IRRF S/13. SALARIO	55,00	0,00	738,16
R915 % IRRF S/FERIAS	27,50	0,00	504,51
R916 VALE TRANSPORTE	440,00	0,00	785,07
R934 DESC ADIANT 13O SALARIO	0,00	0,00	3.940,21
R981 BASE IRF SALARIO (BRUTA)	0,00	0,00	93.072,87
R982 BASE IRF 13O SAL (BRUTA)	0,00	0,00	8.521,07
R983 BASE IRF FERIAS (BRUTA)	0,00	0,00	3.830,29
R985 BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	0,00	0,00	96.903,16
R986 BASE PREVIDENCIA (13O SAL)	0,00	0,00	8.521,07
R992 BASE PREVIDENCIA	0,00	0,00	105.424,23
R[redacted]DESC PREVIDENCIA	0,00	0,00	11.397,00

LEI N° 6.518
De 19 de março de 2008

"FIXA O SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O subsídio dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município do Rio Grande previsto na Lei Municipal n° 6.277, de 23 de agosto de 2006, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2° O subsídio inicial dos Procurados do Município é fixado em R$ 3.699,31 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3° Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, farão jus a progressão de forma horizontal no interstício temporal de 3(três) em 3 (três) anos, com elevação em seus subsídios no percentual de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor constante no artigo 2° desta Lei, sendo que ao completar 30 (trinta) anos no serviço público, terá o teto limitado a 100%(cem por cento) do valor do subsídio inicial.

Parágrafo único. Ao completar cada interstício de 3(três) anos, o servidor terá fixado seu novo subsídio, de forma automática, independente de requerimento.

Art. 4° Para fins de progressão horizontal na forma prevista no art. 3° desta Lei, fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município a contagem do tempo de serviço público municipal a partir do ingresso na respectiva carreira.

Art. 5° O subsídio de que trata esta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, exceto:

I – décimo terceiro salário;

II – gratificação de férias.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios serãor reajustados na mesma data e percentual dos vencimentos dos demais servidores públicos municipais.

Art. 6° No caso de Procurador Municipal de provimento efetivo ser nomeado em função de direção, chefia ou assessoramento, esse poderá optar pelo subsídio ou pela remuneração estatutária dos referidos cargos.

Art. 7° Aos coordenadores de que trata a Lei Municipal n° 5.729, de 30 de dezembro de 2002, no exercício de suas funções na Procuradoria Jurídica, fica assegurada a percepção de remuneração equiparada ao subsídio fixado no art. 2° desta Lei.

Art. 8° A jornada de trabalho dos Procuradores Municipais será de 40 horas semanais.

Art. 9° Aplicam-se aos Procuradores Municipais as disposições da Lei Municipal n° 5.819, de 07 de novembro de 2003.

Art. 10° O inciso XIV do artigo 2° da Lei Municipal n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° .....

.....

XIV - SUBSÍDIOS - é o valor pecuniário atribuído à remuneração dos servidores públicos organizados em carreira, na forma do § 8° do artigo 39 da Constituição Federal;

....."**(NR)**

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal n° 6.097, de 1° de junho de 2005.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de março de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal